



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA

PARECER Nº _____/2019

Parecer da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei nº 06/2020, que dispõe sobre o exercício da atividade de Condutor de Ambulância no município do Recife; pela APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinário Nº 06/2020, que dispõe sobre o exercício da atividade de Condutor de Ambulância no município do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Aerto Luna.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, e não recebeu emendas no prazo regimental, de autoria do vereador Rinaldo Júnior, foi dado sequência ao processo legislativo.

ANÁLISE

O projeto de lei visa estabelecer a profissão de Condutor de Ambulância no município do Recife, em conformidade com a Lei Federal nº 12.998, de 18 de junho de 2014.

Desta forma, a proposição estabelece os requisitos para exercer a atividade, bem como suas atribuições, demonstrando, assim, não se tratar de motorista comum, mas de um profissional que tem a obrigação de se qualificar em cursos específicos.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA

Como vemos, é bem louvável a intenção do vereador Rinaldo Júnior, que visa dar o reconhecimento legal ao condutor profissional que busca seu aprimoramento e contribui para salvar vidas.

Portanto, somos pela APROVAÇÃO da proposição.

PARECER

Em virtude do exposto acima, opinam os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade Urbana pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinário n° 06/2020**, ora proposto pelo vereador Rinaldo Júnior.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2020.

GILBERTO ALVES
Presidente

AERTO LUNA
Membro Titular

RODRIGO COUTINHO
Membro Titular

DAVI MUNIZ
Membro Titular

JAYME ASFORA
Membro Titular

JUNIOR BOCÃO
Membro Suplente

JAIRO BRITO
Membro Suplente